

ATA N.º 1

PRIMEIRA REUNIÃO DO JURI DESIGNADO PARA A SELEÇÃO DE UM ESTAGIÁRIO-PEPAL, COM LICENCIATURA EM SERVIÇO SOCIAL.

---Aos 04 dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, nos Serviços de Ação Social, edifício da Biblioteca Municipal de Vila Velha de Ródão reuniu, pela primeira vez, o júri do processo de seleção de um Estágio Profissional, na área de Serviço Social, nomeado por despacho n.º 092/2019 do Sr. Presidente de Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, de 03/10/2019, constituído da seguinte forma: Presidente do Júri Diamantina Maria Parrulas Nifra Valente, Técnica Superior; Vogais efetivos, Maria Adélia Rodrigues Barata e José Luís António Levita, Técnicos Superiores na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão. O Presidente do júri iniciou os trabalhos começando por designar o secretário, que será o primeiro vogal efetivo.-----

-----De seguida o júri procedeu à análise da situação concreta objeto do processo de seleção e à definição dos critérios de apreciação e ponderação do método aplicar, bem como do sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas, que se encontram em folhas anexas à presente ata e que dela fazem parte integrante, findo o que passaram à elaboração do aviso de abertura.-----

-----Mais foi deliberado dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro.-----

--- Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri:-----

Presidente: Diamantina Valente

1.º Vogal Efetivo: Adélia Barata

2.º Vogal Efetivo: Je H

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO A ATRIBUIR AOS ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PEPAL

Deleat
pe lh

ANEXO À ATA N.º 1 DO JÚRI

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

1 - AVALIAÇÃO CURRICULAR- AC

- a) Habilitação académica – HA
- b) Classificação final obtida – CFO
- c) Formação Profissional – FP
- d) Experiência Profissional – EP

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=(HA+CFO+FP+EP)/4$$

HA – Habilitação Académica:

Habilitação superior* à legalmente exigida 16 valores

Habilitação legalmente exigida 15 valores

*- Em áreas relacionadas com a atividade para a qual se pretende contratar

CFP – Classificação Final Obtida:

É considerada a classificação obtida na licenciatura

FP – Formação Profissional:

São consideradas as ações e cursos de formação, devidamente comprovados, relacionados com a área de atividade para a qual se pretende contratar, nos seguintes termos:

- a) Sem formação: 12 valores;
- b) Formação inferior ou igual a 35 horas: 14 valores;
- c) Formação superior a 35 horas e inferior ou igual a 70 horas: 16 valores;
- d) Formação superior a 70 horas: 18 valores

Handwritten signature and initials

EP – Experiência Profissional:

- a) Sem experiência: 12 valores;
- b) Experiência inferior a um ano: 14 valores;
- c) Experiência igual ou superior a um ano e inferior a 3 anos: 16 valores

2 - ENTREVISTA INDIVIDUAL – EI

Visa avaliar de forma objetiva e sistemática a capacidade de integração, a orientação para os resultados, a motivação e a atitude dos candidatos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = (CI + OR + M * A) / 4$$

Em que:

CI = capacidade de integração

OR = orientação para os resultados

M = motivação

A = atitude

Capacidade de Integração

Avalia a capacidade do candidato se integrar numa equipa de trabalho.

Valoração: Insuficiente: 4 valores; Reduzido: 8 valores; Suficiente: 12 valores; Bom: 16 valores; Elevado: 20 valores.

Orientação para os resultados

Avalia a capacidade dos candidatos cumprirem os objetivos pré-definidos.

Motivação

Avalia o percurso do candidato (através do seu currículo) e o seu interesse e motivação para ocupar o lugar.

Atitude

Avalia o comportamento do candidato face à capacidade de interagir com os outros, gerir conflitos e a sua capacidade de persuasão e confiança.

3 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

★
22/05
J. H.

A Classificação Final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC(40\%) + EI(60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

Preferência aos candidatos residentes na área do município

Em situações de igualdade de valorização, tem preferência os candidatos residentes na área do município de Vila Velha de Ródão.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

Presidente Dionísio Valente

1º. Vogal efetivo Adélia B. V. B.

2ª. Vogal efetivo J. H.